LEI MUNICIPAL N°2402

Dá denominações à avenida e outras providencias. LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° A rua sem denominação situada no trecho entre a Rodovia Presidente Kennedy até o inicio da Av. flores da Cunha, passa a ter a denominação de AVENIDA GUADALAJARA.
- Art. 2° Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 18 DE AGOSTO DE 1971.

a) LORENO A. GRAEFF Prefeito Municipal a) HÉLIO S. DA ROCHA Secretário